CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 27 / 09 / 2004
HORA : 16:30hs
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.165/2004

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.016/2003 QUE 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 11 (ONZE) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA ATENDER O CONVÊNIO FIRMADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REFERENTE AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O art. 3º, da Lei nº 2.016, de 06 de junho de 2003, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º – A remuneração mensal básica é fixada em 276,90 (duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

§ 1º - O contratado estará sujeito a uma jornada legal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, limitada a 08 (oito) horas diárias.

§ 2º - A remuneração será reajustada na mesma data e no mesmo percentual em que for reajustada a remuneração dos servidores públicos."(AC)

Art. 2º - O art. 4º da Lei nº 2.016, de 06 de junho de 2003, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º - O Contrato que trata esta Lei será de natureza administrativa e terá prazo e vigência até 31 de dezembro de 2004, com exceção do que estabelece o art. 243, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, ficando assegurado o direito à percepção das seguintes vantagens:"(NR)

I a V – (...)

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

0905.301.0107.2072 – PACS – Manutenção dos Serviços de Saúde

0905.10.301.0107.2083 – PACS – Manutenção dos Serviços de Saúde

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 16 DE SETEMBRO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.